



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 161/GP/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a **REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 664, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016**, que suspende temporariamente o **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 04/2016**, referente a obra de construção em alvenaria denominada **MAWI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, localizada na Avenida Floriano Peixoto, nº 397, Bairro do Centro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, Senhor MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

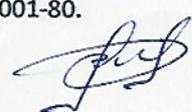
**CONSIDERANDO** O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 04/2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Portel em favor de MAWI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.;

**CONSIDERANDO** a decisão interlocutória do MM. Juiz de Direito da Comarca de Portel, Dr. Jacob Arnaldo Campos Farache, que suspendeu o referido alvará, conforme AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL (Proc. Nº 0009008 – 46.2016.8.14.0043);

**CONSIDERANDO** a Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Portel, Dr. Jacob Arnaldo Campos Farache, nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA AMBIENTAL COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA, onde, no dia 20 de março de 2017, **HOMOLOGOU** o acôrdo firmado entre o representante da empresa MAWI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA EPP, Senhor Marcio Wilian Bezerra de carvalho de Oliveira e o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – Promotoria de Justiça da Comarca de Portel – , nos termos da alínea “b”, Inciso III, Art. 487, do Código de Processo Civil, e **REVOGOU A TUTELA ANTECIPADA** que suspendia o **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 04/2016**, expedido pela Prefeitura Municipal de Portel em favor da referida empresa;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o princípio da autotutela expresso na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, que reza que a administração pode anular os seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles

AV. DUQUE DE CAXIAS, 803, CENTRO, PORTEL - PARA - CEP: 68.480000 - CNPJ Nº 04.876.447/0001-80.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL  
**JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário - SEGEP  
Decreto nº 003/GP/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL  
GABINETE DO PREFEITO

**CONTINUAÇÃO DO  
DECRETO Nº 161, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada a PORTARIA Nº 664, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, que dispõe sobre a suspensão do ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO Nº 04/2016.

**Art. 2º** Fica mantido o ALVARA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO Nº 04/2016, DE 13 DE MAIO DE 2016, em favor da empresa MAWI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – EPP.

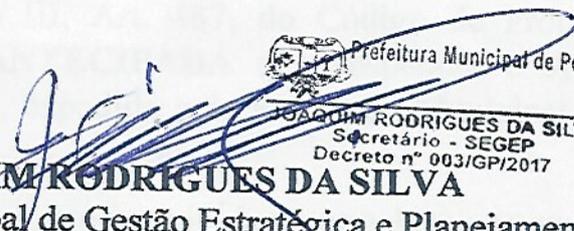
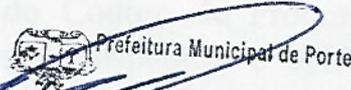
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria nº 664, de 25 de novembro de 2016 e demais disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 03 de abril de 2017.

  
**MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento – SEGEP, e publicado no *atrium* da Prefeitura Municipal de Portel, em 03 de abril de 2017.

  
  
**JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário - SEGEP  
Decreto nº 003/GP/2017  
**JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento  
Decreto de nomeação nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017.